



SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº. 1.012, DE 1º/7/1970-

-Dispõe sobre autorização à abertura de crédito especial-

---ooo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagamento pela compra de terreno ao Ginásio "Waldemar Ferreira".

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da Operação de Empréstimo efetuada com o Banco do Estado de São Paulo S/A., autorizada pela Lei nº. 1.005, de 16.03.70.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de julho de 1970.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de julho de 1970.

Odmar Gomes dos Santos Fº.
Secretário da Prefeitura
Substituto